



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2011

- DE 16 DE MAIO DE 2011.

*“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 1,5% NO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica reajustado em 1,5% (um e meio por cento) o vencimento base dos servidores públicos do magistério do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2011.

  
**MANOEL NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquite-se.

